

BRAGANCA	170.086-3	2.847,76
BRASIL NOVO	170.283-1	1.875,35
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.111,32
BREU BRANCO	170.284-0	4.514,73
BREVES	170.042-1	3.542,33
BUJARU	170.096-0	1.041,86
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.111,32
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.041,86
CAMETÁ	170.053-7	2.083,72
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	12.502,34
CAPANEMA	170.084-7	3.820,16
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.736,44
CASTANHAL	170.003-0	10.557,53
CHAVES	170.043-0	1.528,06
COLARES	170.004-9	833,49
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.820,16
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.250,23
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.500,47
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.666,98
CURRALINHO	170.044-8	972,40
CURUÁ	170.678-0	902,95
CURUÇÁ	170.005-7	1.111,32
DOM ELIZEU	170.083-9	4.375,82
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.292,10
FARO	170.031-6	1.180,78
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.528,06
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.180,78
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	3.056,13
GURUPÁ	170.045-6	1.250,23
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.319,69
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.666,98
INHANGAPI	170.007-3	902,95
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.431,01
IRITUÍ	170.070-7	1.111,32
ITAITUBA	170.032-4	7.570,86
ITUPIRANGA	170.020-0	2.708,84
JACAREACANGA	170.288-2	2.431,01
JACUNDÁ	170.021-9	2.917,21
JURUTI	170.033-2	1.389,15
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	902,95
MÃE DO RIO	170.071-5	1.528,06
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	764,03
MARABÁ	170.022-7	40.632,61
MARACANÃ	170.009-0	972,40
MARAPANIM	170.010-3	972,40
MARITUBA	170.675-6	5.556,60
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.222,64
MELGAÇO	170.046-4	1.041,86
MOCAJUBA	170.056-1	1.111,32
MOJU	170.057-0	2.569,93
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.778,30
MUANÁ	170.105-3	1.111,32
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.111,32
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.180,78
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	902,95
NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.236,90
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.333,96
ÓBIDOS	170.035-9	2.431,01
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.180,78
ORIXIMINÁ	170.036-7	18.822,97
OUREM	170.093-6	972,40
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.875,35
PACAJÁ	170.018-9	2.292,10

PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	972,40
PARAGOMINAS	170.068-5	9.515,67
PARAUPEBAS	170.019-7	62.581,16
PAU D'ARCO	170.296-3	1.111,32
PEIXE-BOI	170.088-0	833,49
PIÇARRA	170.670-5	1.597,52
PLACAS	170.661-6	1.458,61
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.111,32
PORTEL	170.048-0	3.056,13
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.736,44
PRAINHA	170.037-5	1.666,98
PRIMAVERA	170.089-8	833,49
QUATIPURU	170.680-2	833,49
REDEÇÃO	170.059-6	6.320,63
RIO MARIA	170.060-0	2.500,47
RONDON PARÁ	170.081-2	3.611,79
RURÓPOLIS	170.030-8	1.597,52
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.389,15
SALVATERRA	170.102-9	972,40
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.250,23
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	902,95
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.083,72
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.111,32
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.569,93
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.111,32
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.959,07
SANTARÉM	170.038-3	15.975,21
SANTARÉM NOVO	170.092-8	764,03
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.111,32
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	902,95
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.389,15
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.041,86
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	6.806,83
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	972,40
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.222,64
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	764,03
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	902,95
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.041,86
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.875,35
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	902,95
SAPUCAIA	170.672-1	1.250,23
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.458,61
SOURE	170.600-4	1.180,78
TAILÂNDIA	170.099-5	5.556,60
TERRA ALTA	170.277-7	833,49
TERRA SANTA	170.293-9	972,40
TOME-AÇU	170.095-2	3.611,79
TRACUATEUA	170.685-3	972,40
TRAIRÃO	170.294-7	1.528,06
TUCUMÃ	170.064-2	2.847,76
TUCURUÍ	170.026-0	32.575,54
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.611,79
URUARÁ	170.078-2	3.472,87
VIGIA	170.016-2	1.528,06
WISEU	170.082-0	1.319,69
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.597,52
XINGUARA	170.066-9	5.278,77
TOTAL		694.574,46

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º

4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000508-8, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: Z G REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Inscrição Estadual: 15.169.992-5

Auditor Fiscal solicitante: Odilon dos Santos Braga

Documentos solicitados:

DAE's de Recolhimento de ICMS;

DIEF / GIEF;

Livro de Registro de Apuração do ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Notas Fiscais de Entradas;

Notas Fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 05/2003 até 04/2008

Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 2ª andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8500

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador - CERAT Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM

O Coordenador da CERAT SANTARÉM, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da

Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124

e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir

relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 042008820000025-7, no prazo

de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na

forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: V. S. Souza & COSTA LTDA

Inscrição Estadual: 15.244307-0

Audidores Fiscais solicitantes: Elizete Maria Soares Ribeiro

Documentos solicitados:

Livro Registro de Apuração de ICMS

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saídas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2008 a 01/2008

Local p/ entrega da documentação: CERAT/ SANTARÉM ? Av. Mendonça Furtado, 2797

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei

n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da

ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Coordenadora Fazendária da CERAT SANTARÉM

PORTARIAS - IPVA**PORTARIA N.º937-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 02/05/2008****- PROC N.º 1920087300004664/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01

Interessado: Locavel Servicos Ltda

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZ373XT052314